



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE
2014 REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2014.

1 Às treze horas do dia nove de Abril de 2014, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos em
2 Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se a
3 **12ª – Décima Segunda Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho
4 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2014, **decisão “AD REFERENDUM**
5 **DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor
6 Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.
7 **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA**
8 **FÍSICA. Item 02. SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. Item**
9 **03. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO PESSOA FÍSICA. Item 04.**
10 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
11 **REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 1ª Sessão. Processo: 06166/2014. Interessado:**
12 **FERNANDA CELIA PIRES DOS SANTOS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
13 **Tecnólogo em Radiologia. Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
14 **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
15 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**
16 **interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações**
17 **que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu**
18 **Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o**
19 **processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos**
20 **favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo de Registro Tecnólogo. 2ª Sessão. Processo:**
21 **06167/2014. Interessado: MONIQUE SETUBAL DE ANDRADE. Assunto:** Solicitação de Registro
22 **Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
23 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
24 **Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver**
25 **concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem**
26 **as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II**
27 **e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.**
28 **A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo**
29 **DEFERIMENTO do Processo. 3ª Sessão. Processo: 06168/2014. Interessado: ANDREA**
30 **MICHELLE DE ARAUJO GOMES COSTA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
31 **Técnico em Radiologia. Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
32 **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
33 **Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**
34 **interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências**
35 **legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei**
36 **7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A**
37 **Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo**
38 **DEFERIMENTO do Processo. 4ª Sessão. Processo: 06169/2014. Interessado: HELLEN**
39 **CRISTINA MONTEIRO RAIOL. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
40 **Radiologia. Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
41 **Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de**
42 **parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico**
43 **em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER**
44 **n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O**
45 **Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

46 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **5ª Sessão.**
47 **Processo:** 06170/2014. **Interessado:** ANA PAULA RAIOL DA TRINDADE. **Assunto:** Solicitação
48 de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro
49 Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
50 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por
51 haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que
52 atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
53 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo
54 em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
55 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **6ª Sessão. Processo:** 06171/2014. **Interessado:**
56 HELAINE CRISTINA BATISTA MARQUES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
57 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
58 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
59 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
60 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
61 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
62 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
63 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
64 **DEFERIMENTO** do Processo. **7ª Sessão. Processo:** 06172/2014. **Interessado:** MARIANA CORTE
65 DE OLIVEIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
66 TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura
67 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
68 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
69 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
70 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
71 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
72 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **8ª Sessão. Processo:**
73 06173/2014. **Interessado:** ALINE DE NAZARE SILVA DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de
74 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
75 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
76 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver
77 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem
78 as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II
79 e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta.
80 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
81 **DEFERIMENTO** do Processo. **9ª Sessão. Processo:** 06174/2014. **Interessado:** VIVIANE
82 CRISTINA BIZERRIL NOVAES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
83 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
84 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
85 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
86 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
87 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
88 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
89 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **10ª Sessão. Processo:**
90 06175/2014. **Interessado:** MICHELLE DA COSTA MATOS. **Assunto:** Solicitação de Registro
91 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
92 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
93 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
94 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
95 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

96 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
97 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
98 **DEFERIMENTO** do Processo. **11ª Sessão. Processo:** 06178/2014. **Interessado:** TARCISIO
99 PEREIRA BARROS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
100 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
101 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
102 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
103 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
104 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente
105 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
106 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo:**
107 06176/2014. **Interessado:** KELLY ARAUJO VILHENA. **Assunto:** Solicitação de Registro
108 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
109 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
110 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
111 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
112 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
113 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
114 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
115 **DEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo:** 06177/2014. **Interessado:** MARIA JESSICA
116 DE ALMEIDA VALES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
117 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
118 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo Indeferimento
119 de Registro, devido à constatação de concomitância atestada no processo, por matricular-se o(a)
120 interessado(a) no curso de Técnico em Radiologia e, simultaneamente, ainda estar cursando o 2º Grau
121 ou equivalente ao Ensino Médio, não atendendo às exigências da Lei 7.394/85 em seu Art. 04º § 2º e
122 seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
123 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
124 **INDEFERIMENTO** do Processo de Registro. **14ª Sessão. Processo:** 06179/2014. **Interessado:**
125 ROSINALDO MACHADO CAVALHEIRO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
126 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
127 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de
128 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
129 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER
130 n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
131 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
132 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **15ª Sessão.**
133 **Processo:** 06180/2014. **Interessado:** ROSANE OLIVEIRA DE SOUZA. **Assunto:** Solicitação de
134 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
135 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
136 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
137 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
138 legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
139 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
140 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
141 **DEFERIMENTO** do Processo. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE**
142 **REGISTRO PESSOA FÍSICA. 16ª Sessão. Processo:** 00533/2014. **Interessado:** DANIEL ALVES
143 DE LIMA. **Assunto:** Solicitação de Reativação de Registro Profissional. **Relator:** TNR. Guilherme
144 Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
145 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

146 do processo de Solicitação de Reativação de Registro Profissional, pois o(a) profissional solicitou
147 cancelamento de registro temporário anteriormente, informando que não estava atuando na profissão,
148 agora alega ter conseguido emprego como profissional das Técnicas Radiológicas e necessita da
149 reativação de registro para trabalhar dentro da legalidade. Tendo em vista que o profissional atende os
150 parâmetros da Resolução CONTER N° 14/2009 em seu Art. 5°, sou de parecer pelo **DEFERIMENTO**
151 do processo de Reativação de Registro. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. O
152 plenário ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
153 **DEFERIMENTO** da Reativação de Registro Profissional. **No Item 03. SOLICITAÇÃO DE**
154 **REGISTRO SECUNDÁRIO PESSOA FÍSICA. 17ª Sessão. Processo: 00534/2014. Interessado:**
155 **VANDERLEI RAMOS PEDROSA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional Secundário
156 **Origem - CRTR 09ª Região (Goiás/TO) Destino CRTR 14ª Região – (Pará). Relator:** TNR.
157 **Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
158 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
159 Deferimento do processo de Registro Profissional Secundário, pois o requerente apresentou todas as
160 documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER n° 12 de 15 de
161 setembro de 2006. O profissional está em dias com suas obrigações junto ao Regional de origem,
162 estando de acordo com as exigências legais, não apresentando o interessado nenhuma irregularidade
163 no Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquele
164 Registro Secundário. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
165 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
166 Processo de Inscrição Secundária. **No Item 04. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE**
167 **REGISTRO. 18ª Sessão. Processo: 00526/2014. Interessado:** MARY HELLEM SOUZA DOS
168 **SANTOS. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
169 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
170 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
171 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
172 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
173 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
174 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em
175 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
176 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2°
177 **“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a**
178 **mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados**
179 **os parâmetros da Resolução que trata a matéria”.** A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
180 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
181 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 19ª Sessão. Processo: 00527/2014. Interessado:** ARIELE
182 **CLESIA RAMOS MARINHO. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
183 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
184 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
185 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
186 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
187 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
188 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –
189 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
190 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°
191 14/2009 em Art. 4° § 2° **“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade**
192 **do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da**
193 **anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”.** A Diretoria Executiva
194 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
195 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 20ª Sessão. Processo: 00528/2014. Interessado:**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

196 GERNAI JORGE MENDES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
197 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
198 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
199 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
200 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
201 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
202 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –
203 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
204 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°
205 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
206 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
207 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
208 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
209 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 21ª Sessão. Processo:** 00529/2014. **Interessado:**
210 NARDELI MOREIRA DE SOUZA E SILVA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
211 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
212 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
213 Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o
214 profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida
215 pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em
216 condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a
217 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em
218 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
219 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º
220 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
221 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
222 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
223 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **22ª Sessão.**
224 **Processo:** 00530/2014. **Interessado:** SILVANA DE NAZARE PONTES LIMA. **Assunto:** Solicitação
225 de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme
226 Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
227 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento
228 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
229 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
230 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
231 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 – vencimento da anuidade em
232 curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
233 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º
234 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
235 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
236 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
237 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
238 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 23ª Sessão. Processo:** 00531/2014. **Interessado:** PALOMA
239 DOS ANJOS TEIXEIRA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico
240 em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
241 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
242 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
243 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
244 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
245 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –

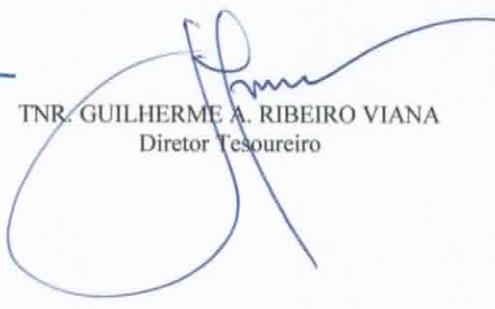


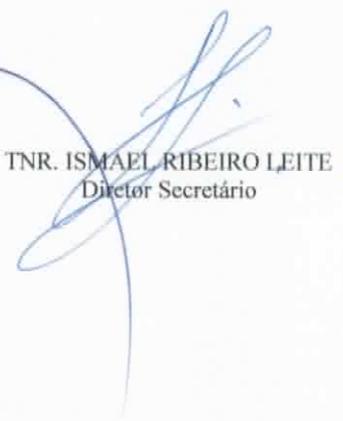
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

246 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
247 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°
248 14/2009 em Art. 4° § 2° “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
249 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
250 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva
251 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
252 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 24ª Sessão. Processo: 00532/2014. Interessado:**
253 **ELANE BRITO CALDAS. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
254 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
255 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
256 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
257 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
258 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
259 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2014 –
260 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2014 não será devida e deverá ser
261 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°
262 14/2009 em Art. 4° § 2° “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade*
263 *do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
264 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria Executiva
265 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
266 **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.** O Diretor Presidente encaminha para os setores de
267 Secretaria Geral e Financeiro providências necessárias ao cumprimento das decisões. Nada mais
268 havendo a tratar às 16:10 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário
269 desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os
270 presentes, Belém(PA), 09 de Abril de 2014.

Elane Brito Caldas
Guilherme A. Ribeiro Viana
Ismael Ribeiro Leite
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário